



RETIFICAÇÃO
Edital nº 004/2021 – SEDES

A Prefeitura Municipal de Pontal, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, informa a retificação no Edital de Chamamento Nº 004/2021 – SEDES, publicado em 22/01/2021 no Diário Oficial do Município (DOM), do que abaixo segue, retificando-se a finalidade e as seguintes cláusulas:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – SEDES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARA FINS DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA EXECUTAR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PREPARAÇÃO E INSERÇÃO AO APRENDIZADO PROFISSIONAL, PARA ADOLESCENTES, EM PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP, CONFORME ESTE EDITAL E NORMATIVAS VIGENTES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 13.019/2014 ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, MEDIANTE TERMO DE PARCERIA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nos termos preconizados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, faz saber, a quem interessar possa, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vistas a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs interessadas em celebrar, parceria, em regime de mútua cooperação, na consecução de atividades de interesse público e recíproco configurados na execução Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes, em Proteção Social Básica e Especial, integrados ao Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., observado o que neste Edital dispor, formalizados por meio de Termo de Colaboração

1. DO OBJETO DA PARCERIA E DOS PROPÓSITOS DA PARCERIA:

O objetivo deste Edital de Chamamento Público é firmar parceria mediante Termo de Colaboração, em ação em rede, a partir da concessão de apoio da administração pública municipal, inclusive com transferência de recursos financeiros, para a execução do Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado



Profissional de Adolescentes em Proteção Social Básica e Especial de Assistência Social, integrando o Sistema Único de Assistência Social – S.U.A.S., nos termos constitucionalmente previstos a Assistência Social, enquanto Seguridade Social, e de acordo com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social), notadamente os artigos 6º-C, combinado com o § 3º do artigo 6º-B e artigo 3º observada a demanda da rede apurada em vigilância socioassistencial, no Município.

1.1- Prioritariamente promover a preparação para inserção ao mundo do trabalho, objetivando a inclusão social de adolescentes em situação de maior vulnerabilidade e/ou risco social atendidos pela Assistência Social no âmbito da Proteção Social Básica e Especial;

1.2- Critérios de inclusão: adolescentes inseridos no SCFV15-17 anos com frequência mínima de 06 meses, tal exigência se justifica tendo em vista que o SCFV 15-17 anos, objetiva a orientação desses adolescentes para o mundo do trabalho. Considera-se Público Prioritário para este Serviço adolescentes que se enquadram na normativa da Política Nacional de Assistência Social (“... adolescentes em acolhimento institucional; os jovens em cumprimento de medidas socioeducativas ou retirados do trabalho infantil; e os jovens com deficiência e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC)”).

Pontal, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

LUANA CRISTINA MODESTO PEDRO
Secretária De Desenvolvimento Social